

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/TCE-RO/2011

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO/CERON/DCA/176/2011
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE
ENERGIA ELÉTRICA, EM MÉDIA TENSÃO, COM
FATURAMENTO HORO-SAZONAL, QUE ENTRE SI
FAZEM TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE
RONDONIA E CENTRAIS ELÉTRICAS DE
RONDÔNIA S.A, NA FORMA E CONDIÇÕES
ABAIXO.**

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Presidente Dutra, nº 4229 - Bairro Pedrinhas na cidade de Porto Velho - RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.801.221/0001-10, neste ato por seu Secretário-Geral de Administração e Planejamento, senhor Luiz Guilherme Erse da Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.848 SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.363.632-87, pelo poderes que lhes são outorgado, por meio da Portaria nº 976, de 14.6.2012, publicada no DOeTCE-RO nº 219 ano II, de 15.6.2012, denominada **CONSUMIDORA**, e a **CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A - CERON**, empresa do sistema **ELETOBRÁS, DISTRIBUIDORA** de serviços públicos de energia elétrica, autorizada pela Lei nº. 5.523, de 04 de novembro de 1968, com sede na Av. Imigrantes, n.º 4137 - Setor Industrial na Cidade de Porto Velho - RO, inscrita no CNPJ sob nº. 05.914.650/0001-66, neste ato representada, conforme disposto na Res. 119/2011, pelo Assistente da Diretoria de Operação, Senhor **JOÃO CLEVELAND CAVALCANTE AZEVEDO PICANÇO**, inscrito no CPF sob o nº. 263.293.952-68 e Carteira de Identidade nº 1.216.827 SSP/RO e pela Assistente da Diretoria Comercial, Senhora **ANTONIA FERRAZ RIBEIRO DE CARVALHO**, inscrita no CPF sob o nº. 079.658.501-68 e Carteira de Identidade nº. 996.090 SSP/RO, doravante denominada **DISTRIBUIDORA**, firmam o presente instrumento contratual vinculado ao termo de Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso XXII, artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sujeitando-se, os contratantes, às normas disciplinares previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, disposições da Resolução nº. 414, de 24 de setembro de 2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e suas alterações, pelos demais regulamentos presentes e futuros que disciplinam a prestação do Serviço de Energia Elétrica, e pelas cláusulas e condições adiante estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar as Cláusulas Décima Oitava e Vigésima Segunda, ratificando as demais Cláusulas originalmente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

CONTRATO 09/TCE-RO/2011 - BAIXA TENSÃO
CONTRATO/CERON/DCA/176/2011



A Cláusula Décima Oitava passa a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**" *O prazo de vigência do presente Contrato será de um ano, com início em 22.06.2013, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93*".

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

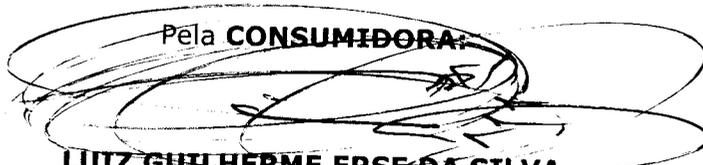
A Cláusula Vigésima Segunda passa a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:**" *As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta dos recursos consignados ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na programação 01.122.1265.2981.0000, Elemento de Despesa 3390.39 e Nota de Empenho nº 01052/2013.*

Parágrafo Primeiro - *As despesas para os anos subsequentes, em caso de prorrogação deste contrato, estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada pelo CONSUMIDOR, na Lei Orçamentária do Estado de Rondônia.*

Parágrafo Segundo - *O valor estimado, do presente Contrato, implica na ordem de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).*

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes interessadas.

Porto Velho/RO, 21 de maio de 2013.

Pela **CONSUMIDORA:**

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA

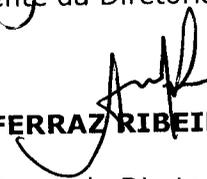
Secretário-Geral de Administração e Planejamento

Pela **DISTRIBUIDORA:**



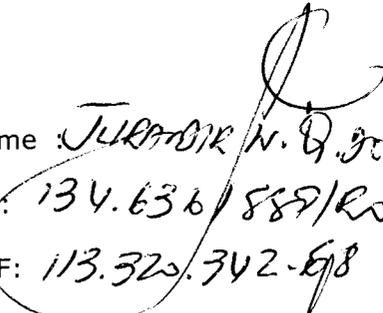
JOÃO CLEVELAND CAVALCANTE AZEVEDO PICANÇO

Assistente da Diretoria de Operação


ANTONIA FERRAZ RIBEIRO DE CARVALHO

Assistente da Diretoria Comercial

TESTEMUNHAS:

Nome:  **JURANDIR N. D. DE C. FILHO**

RG: 134.636/589/RO

CPF: 113.320.342-68

Nome:  **Jose Roberto F.**

RG: 54.555.529/RO

CPF: 079.814.812-84


Miguel Roumié Júnior
Assessor Jurídico Cad. 422

